PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 002/2023, 16 DE JANEIRO DE 2023.

DOC Nº 003/2023
PROTOCOLADO
Em 16 / 01 / 2023
Ass. Responsável

Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais de Rio dos Índios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que enviou para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e votar o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica estabelecido o índice de 07,00% (sete por cento) para reposição salarial dos servidores públicos municipais de Rio dos Índios, ativos e inativos, a contar da folha de pagamento da competência de janeiro/2023, correspondente ao índice inflacionário IPCA 5,79% (cinco pontos setenta e nove por cento), e 1,21% (um ponto vinte um por cento) de ganho real.

Inciso I- para chegar ao índice de 7,00% (sete por cento), o município de Rio dos Índios vai repassar mais 1,21% (um ponto vinte um por cento) de ganho real, totalizando 7,00%(sete por cento)

Parágrafo Único - A reposição concedida refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Não estão incluídos, os ocupantes de cargo em extinção de que trata a Lei Municipal n. 421/2001, e os agentes comunitários de saúde e endemias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Rio dos Índios, 16 de janeiro de 2023.

VANDERLEI ANTUNES PINTO

Prefeito Municipal, em exercício

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

DOC Nº 003/2023

PROTOCOLADO

Em 16/01/2023

Ass. Responsável

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ilustre Presidente:

Prezados Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, cordialmente, dirijo-me à presença de Vossas Senhorias para apresentar o projeto de lei que trata da reposição salarial anual dos servidores públicos do Município de Rio dos Índios.

O índice inflacionário, o qual servem de base para revisão anual dos servidores é o IPCA, o qual foi fixado em 5,79% (cinco pontos setenta e nove por cento),

No entanto, estamos estabelecendo em nosso Município, um ganho real de mais 1,21% (um ponto vinte e um por cento), totalizando uma revisão de 7,00% (sete por cento).

De outro lado, informamos que os professores até que seja chegado a uma conclusão sobre o piso do magistério, ficam incluídos nessa revisão.

Portanto, considerando as demais circunstâncias econômicas do Município, no momento, não há como estabelecer outro índice, sob pena de comprometer a vida financeira do Município.

Rio dos índios, 16 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

VANDERLEI ANTUNES PINTO

Prefeito Municipal, em exercício

(54) 3614-2106 - (54) 3614-2004
administracao@riodosindios.rs.gov.br
Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS